



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 610/97

# "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE COLÍDER-MT".

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES CONÇALVES, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** : Fica criado o Conselho Municipal de Cultura de Colíder, Estado de

Mato Grosso.

**Art. 2º** : O Conselho de que trata o Artigo anterior, tem como o objetivo maior, despertar a Cultura em sua amplitude, neste Município.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho à promoção de eventos, criados oportunidades de desenvolvimento de nosso potencial artístico, valorizando sobre aqueles que têm talento para as artes.

**Art. 3º** : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE DEZEMBRO DE 1.997.

JAIME MARQUES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/05/2019*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*